



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de São José dos Pinhais  
Nº 742, Em, 17/11/2020  
Assinatura: Eloize

## DECRETO Nº 4.101, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o ofício nº 114/2020, do Conselho Municipal de Saúde,

### DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do inciso I, e alínea “a” do inciso III, do art. 1º do Decreto nº 3.852, de 23 de junho de 2020, que nomeia as pessoas para comporem o Conselho Municipal de Saúde – gestão 2020/2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I – representantes dos Usuários:

- a) titular: Adriani do Carmo Milani (Paróquia Santo Antonio)  
suplente: Elvira Aparecida Piovezan Valaski (Paróquia São Sebastião);
- b) titular: Robson Vieira da Silva (Força Sindical do Paraná)  
suplente: Afonso Rendak (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José dos Pinhais);
- c) titular: Dinorá Aparecida Pimpão (Paróquia Nossa Senhora Aparecida – Guatupê)  
suplente: Gelson Costa (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Olaria e de Cerâmica para Construção de Curitiba – SINTRACON);
- d) titular: Mari Lucia Cardozo Paczkowski (Paróquia Nossa Senhora Rainha da Paz)  
suplente: não indicado;
- e) titular: Ariete de Fátima da Silveira Carvalho (Associação dos Moradores Conjunto Apolo)  
suplente: não indicado;
- f) titular: Angela Cristina Rattmann Vieira Theulen (Associação de Moradores dos Bairros Catas Altas, Papanduva da Serra e Arredores – AMCAPSA)  
suplente: não indicado;
- g) titular: Francisco Pereira da Silva (Federação Municipal das Associações de Moradores de São José dos Pinhais – FEMAM)  
suplente: não indicado;



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## ESTADO DO PARANÁ

h) titular: Márcio José Coutinho (Paróquia São Marcos)  
suplente: não indicado;

.....  
.....  
.....

III – Segmento dos Gestores e Prestadores de Serviços:

a) titular: Scheila Maria Graczyk Takayasu  
suplente: Ivete Martinez Munhoz Villar;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 16 de novembro de  
2020.

  
Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

  
Débora C. M. F. Chemin  
Secretária Municipal de Saúde